

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1968.

CF. Nº 253/68-GAB.

CEDI - P. I. B.
DATA 31 12 86
COD. XVD 27

Senhor Ministro:

Tenho a honra de apresentar à subida consideração de Vossa Excelência a matéria referente à criação, pelo Decreto nº 564, de 18/06/68, do Governo do Estado de Mato Grosso, de uma área para uso dos índios Xavantes, na região de S. Marcos, no Distrito de Xavantina, Município de Barra do Garças, naquele Estado.

Por ser da competência do Governo Federal e estabelecimento de tais reservas, através de indicações desse Ministério, ouvida esta Fundação, nos termos da Lei nº. 5.371, de 05/12/67, solicito a Vossa Excelência o envio de expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com a observação do disposto na referida Lei Federal, para o que tomo a liberdade de anexar minuta de aviso.

Informe a Vossa Excelência que esta Presidência expediu o ofício nº 248/68-GAB ao Sr. Secretário do Interior do Governo do Estado de Mato Grosso, cuja cópia anexo ao presente, reportando-se ao fato.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os reiterados protestos do meu mais elevado apreço.

Excelentíssimo Senhor
General AFONSO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE LIMA
M.D. Ministro do Interior

HBL/

OFÍCIO Nº 364 /68 - GAB Rio de Janeiro, de setembro de 1.968

Senhor Padre:

Tendo o Exmo. Sr. Ministro do Interior encaminhado a esta Fundação a carta de Vossa Senhoria, de 05 de agosto de 1.968, tenho a honra de apresentar-lhe algumas considerações sobre a nossa entidade, e o trabalho integrado a que se propõe em benefício da causa indigenista.

Criada pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1.967, a Fundação Nacional do Índio recebeu a incumbência não só de estabelecer as diretrizes e garantir a política indigenista, baseada nos princípios do respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais, mas também garantindo a posse permanente das terras habitadas pelos índios, a preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio em seu contato com a sociedade nacional, além de promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os índios e seus grupos sociais.

Ojetivando-se fiel atendimento à nobre causa que motivou sua instituição, equipou-se esta Fundação com uma adequada estrutura não apenas administrativa, mas também técnica e científica, haja visto a composição de seu Conselho Diretor, do qual são dignos membros personalidades da cultura e da ciência. De caráter nitidamente eclético, o Conselho Deliberativo conta com a presença do insigne Professor Benjamin de Moraes, seu vice-presidente, representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ex-Secretário de Educação do Governo do Estado da Guanabara e Ministro Evangélico; do eminente Dr. Noel Nutels, representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e médico-especialista em doenças tropicais; do Dr. Roberto Cardoso de Oliveira, representante da Associação Brasileira de Antropologia, Antropólogo, Etnólogo e Linguista de renome, entre outros destacados vultos da administração pública. Na pessoa do seu Presidente, católico praticante e entusiasta da nova política indigenista do atual Governo, a Fundação propõe-se à resolução da problemática e à programática da causa indígena, calcando sua atuação em bases científicas e técnicas, seja no campo da

MINISTÉRIO DO INTERIOR

psicologia social, etnologia, linguística, médico-sanitário, e da educação, seja atuando efetivamente nas matérias atinentes à proteção do índio.

Destaca-se a manutenção do resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas, não se admitindo, destarte, a catequese, e sim o respeito dos usos e costumes das comunidades indígenas desde que consentâneos com o Direito Natural.

Agradecendo, nesta oportunidade, as proveitosas sugestões de Vossa Senhoria, coloco-me ao inteiro dispor para quais - quer outras informações e esclarecimentos sôbre o trabalho desta Fundação.

Atenciosas Saudações

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

.....
Presidente

Ilmo. Sr.

Padre Afonso de Moraes Passos

Av. Paulista nº 671 - apartº 106

São Paulo - Capital